



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 042/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição ao servidor **Valderêdo Silvestre de Oliveira**, Escriturário padrão II, matrícula nº 11012, conforme Lei Municipal nº 367/2013, lotado na Secretaria de Finanças, deste município, com fundamentos na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 13/12/2021.

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 13/12/2021

Caetés/PE, 13 de dezembro de 2021.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 13/12/2021

João Frazão da Silva
Câmara Municipal de Caetés - PE
João Frazão da Silva
Presidente

Edicéia Maria da Silva
Diretora do Departamento
de Administração Geral

Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente